



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



PORTARIA Nº 79 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

"Retifica Portaria Nº 43/2021, que estabelece gratificação a Servidor e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró- MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO a identificação de erro material na Portaria nº 43/2021, que estabelece gratificação a Servidor que específica;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir referido erro, mediante a adequação da realidade legal à realidade fática, corrigindo assim a nomenclatura do cargo efetivo, exercido pelo servidor, qual seja, Agente de Saúde;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de regularização do ato;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 43 de 21 de janeiro de 2021:

Onde se lê: "Fica concedida gratificação no importe de 60% (sessenta por cento), ao servidor **Gerson Lopes Vieira**, sobre o seu salário base, em razão do desempenho das funções decorrentes de seu cargo de "Auxiliar Administrativo", cumulativamente com a função de Coordenador da equipe de zoonoses".

Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró-MG

Secretaria de Gabinete
Francisco Badaró-MG

Publicado

<https://www.mg.gov.br/pmf/municipio/...>

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

Antônio Reginaldo Martins Moren.
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



Leia-se: "Fica concedida gratificação no importe de 60% (sessenta por cento), ao servidor **Gerson Lopes Vieira**, sobre o seu salário base, em razão do desempenho das funções decorrentes de seu cargo de "Agente de Saúde", cumulativamente com a função de Coordenador da equipe de zoonoses".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 21 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao

DRH.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Francisco Badaró- MG, 17 de fevereiro de 2021.

Antônio Reginaldo Martins Moreira.

Prefeito Municipal.

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br